



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 71, de 2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 2020.

PROPONENTE: Mesa Diretora.

RELATOR: Jaime Vasatta/PODE

EMENTA: Dispõe acerca da realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado pela Mesa Diretora tem o intuito de dispor acerca da realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Cascavel.

Considerando que a iniciativa para a propositura da referida alteração é da Câmara Municipal, em especial da Mesa Diretora, conforme preceitua o artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cascavel – PR, logo o projeto pode ter seu mérito apreciado pelos Edis desta Casa, estando em conformidade com a legalidade e constitucionalidade.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do Projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Resolução.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 04 de maio de 2020.



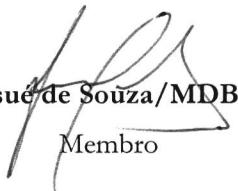
Jaime Vasatta/PODE

Presidente



Rafael Brugnerotto/PL

Secretário



Josué de Souza/MDB

Membro